



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....5/5 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1590

Sexta - Feira, 05 de Abril de 2019



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

LEI Nº 2.148 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil de reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.148 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

## ANEXO I

## BALANCETE CONTÁBEIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta vinculada: FONTE 002: Royalties – c/c: 05805-x, 20.715-7, 100-7

<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>FINANCEIRO</b>	<b>FINANCEIRO</b>
Disponibilidade R\$5.132.982,09	Obrigações R\$ 2.848.385,61
	Superávit: R\$ 2.284.596,48
<b>TOTAL: R\$5.132.982,09</b>	<b>TOTAL: R\$ 5.132.982,09</b>

ANEXO A LEI Nº 2.148 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

## ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>		
2004.123611561.023	4.4.90.51-02	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

LEI Nº 2.149 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 652.955,13 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB do exercício de 2018, na forma do Art. 21, Parágrafo 2º da Lei nº 11.494/07, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.149 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: Fonte 28 – FUNDEB – C/C: 08866-8; 18866-2

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades: R\$	1.425.690,91	Obrigações: R\$	772.735,78
		Superávit: R\$	652.955,13
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.425.690,91</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.425.690,91</b>

ANEXO A LEI Nº 2.149 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>		
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	652.955,13
<b>TOTAL</b>		<b>652.955,13</b>

PORTARIANº 116 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade o procedimento administrativo nº 02649/2019,

RESOLVE

---

Exonerar, a pedido, a servidora NATÁLIA PEREIRA VERÍSSIMO do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com validade a contar de 01/04/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 117 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 01617/2019,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora ANA APARECIDA CORDEIRO FERNANDES, matrícula nº 176, Merendeira, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 08/04/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 118 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2019 e nos termos do procedimento administrativo nº 00907/2019,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 29 de maio de 2017, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade desta data.

ANDREIA DE BARROS  
Zeladora de Unidade Escolar  
Referência I  
Salário mensal: R\$ 898,79 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nov centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 119 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 38 da Lei Municipal nº 454/1996, nos termos do procedimento administrativo nº 0120/2019,

RESOLVE

Designar CELMA MACHADO DE JESUS, Conselheira Tutelar Suplente, para exercício provisório de mandato, no período de 01/08/2019 a 30/11/2019, em virtude de férias dos Conselheiros Titulares, conforme discriminados abaixo:

---

JOANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA – 01/08 a 30/08/2019  
ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA – 01/09 a 30/09/2019  
LUIS CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO – 01/10 a 30/10/2019  
DANIELE DA SILVA MACHADO BORGES LIMA – 01/11 a 30/11/2019

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter sido com erro material na publicação da Edição de nº 1585, em 28 de março de 2019, na página 01/02.

PORTARIA Nº 98 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Onde se lê: ...matricula 2.558...

Leia-se: ... matricula 2.555...

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2019.

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR  
Chefe de Gabinete

## **Atos da Administração**

---

---

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4045

Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 0314/2019 fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do contrato no Item 1.2 da Cláusula Primeira, referente a serviços de roçada mecânica, a serem realizados nas Unidades Educacionais do Município. Permanecem inalteradas todas e demais Cláusulas e condições do Contrato.

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de Abril de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos